



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 23, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA do Instituto de Matemática, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 14-PROPP/UFMS, de 27 de abril de 2023, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital PROPP/UFMS nº 1, de 4 de janeiro de 2023, que tornou público o processo seletivo para ingresso de candidatos estrangeiros para os cursos de mestrado e doutorado dos Programas de Pós-Graduação **Stricto Sensu** - PPGs da UFMS, para ingresso no ano letivo de 2023 e 2024.1, torna público **o Resultado dos Recursos e o Resultado Final da Etapa de avaliação de mérito** referente ao mês de maio, conforme anexos I e II deste Edital:

1. DA MATRÍCULA:

1.1. O período de matrícula está previsto para 17/07 a 18/07 de 2023.

1.2. Os documentos necessários para realização e efetivação da matrícula conforme item 10.3 do Edital nº 1/2023 deverão ser encaminhados para o e-mail do curso de pós-graduação edumat.inma@ufms.br.

1.3. O PPG poderá exigir a apresentação de documentação complementar.

1.4. A Secretaria de cada PPG poderá exigir, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação.

Campo Grande, 28 de junho de 2023.

Claudia Carreira da Rosa

Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I AO EDITAL Nº 23/2023 CPOS/MAT/INMA/UFMS

RESULTADO DOS RECURSOS

Nº de Inscrição	Resultado	Avaliação	Justificativa
202311269	Indeferido	AP	A Comissão de Seleção, para o Curso de Doutorado em Educação Matemática, do EDITAL UFMS/PROPP Nº 127/2023, tendo

em vista o recurso encaminhado, detalha os critérios adotados para avaliação do pré-projeto de pesquisa da candidata. Segundo “CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA” elencados abaixo, apontamos como fora realizada a análise:

- **Valor científico/tecnológico da proposta (até 2,0 pontos)** – neste item, a escrita do texto, embora de natureza acadêmica e com referências da área do campo de estudo proposto (avaliação/avaliação externa), não apresentou declaradamente a tese a ser defendida e, por essa razão, **obteve nota 1,0;**
- **Apresentação e justificativa do problema (até 2,0 pontos)** – a apresentação/justificativa demonstrouse, demasiadamente frágil, ao destacar várias questões de pesquisa, quando o ideal é delimitar o problema da investigação e apresentar uma questão a ser respondida. Além disso, a justificativa não menciona a trajetória da proponente com o tema proposto e como a situação a ser investigada passa a compor o cenário de interesse e sua propositura junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação Matemática (PPGEduMat/UFMS). Logo, **a nota neste item foi 1,0;**
- **Adequação da metodologia aos objetivos propostos (até 2,0 pontos)** – em relação aos objetivos, foram elencados 1 geral e 3 específicos. Destes, todos inicial como verbo "investigar" quando o ideal seria constituir-los a partir de verbos procedimentais, os quais somariam esforços para que a metodologia da pesquisa proposta no pré-projeto conseguisse respondê-los. Os objetivos específicos, da forma como se apresentaram no texto, indicam três pesquisas distintas (uma com gestores, uma com equipe da secretaria e uma com professores da Educação Básica), é preciso que estes se inter-relacionem. Na metodologia, a redação apresenta-se em caráter de juízo valorativo. A candidata aponta como critério para adoção da História Oral o fato de ser

			<p>"[...] esta professora-pesquisadora ser apaixonada por essa teorização [...]" (p. 8, 4º parágrafo, 2ª e 3ª linha). Ao se adotar uma perspectiva metodológica de pesquisa, bem como seus instrumentos para produção de dados deve-se pautar em critérios objetivos e rigorosos, não por "gostar ou não de algo". Os argumentos para a adoção da presente metodologia, da forma como está no texto, apresentaram inadequados para um projeto de doutorado. Pontuação 0,5.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Relevância da pesquisa a ser desenvolvida frente à linha de pesquisa (até 2,0 pontos) – a pesquisa é relevante, mas como foi apresentada (sem anuncio do que é a tese; sem o problema de investigação declaradamente e apontado por uma questão de pesquisa) comprometeu sua pertinência junto à linha de pesquisa "Formação de Professores e Currículo" – Pontuação 1,0. • Adequação do cronograma aos objetivos propostos (até 2,0 pontos) – Como os objetivos estão amplos e denotarem pesquisas distintas, o Cronograma precisa ser melhor distribuído – Pontuação 1,5. <p>Diante do exposto no detalhamento da avaliação da fase de análise do "pré-projeto de pesquisa" em concordância com os critérios do Edital de Seleção de Vagas Remanescentes, a Comissão mantém a nota 5,0.</p>
202310741	indeferido	AC	<p>A Comissão de Seleção, para o Curso de Doutorado em Educação Matemática, do EDITAL UFMS/PROPP Nº 127/2023, tendo em vista o recurso encaminhado, justifica que a nota atribuída está de acordo com o valor colocado pela candidata na tabela de pontuação do currículo, conforme item 4.1 do edital. "O candidato será avaliado em relação</p>

			às atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, até a data de inscrição nos últimos cinco anos (abril de 2018 a abril de 2023)”.
--	--	--	--

Legenda:

AP: Análise de pré-projeto

DP: Defesa de pré-projeto

AC: Análise de currículo

ANEXO II AO EDITAL Nº 23/2023 CPOS/MAT/INMA/UFMS

RESULTADO FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

CAMPO GRANDE			
DOUTORADO EDUCAÇÃO MATEMÁTICA			
Número de Inscrição	Nota	Nota	Nota
	AP	DP	AC
202311258	8,5	8,0	8,2
202311211	8,5	8,0	6,4
202311325	9,0	8,5	2,8
202311339	7,8	8,5	4,4
202311269	5,0	5,0	7,5
202311239	5,0	5,0	7,0
202311317	7,5	5,0	2,0
202310815	5,0	5,0	4,7

202311338	4,0	5,0	2,0
202310741	4,5	4,0	1,0

Legenda:

AP: Análise de pré-projeto

DP: Defesa de pré-projeto

AC: Análise de currículo



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Carreira da Rosa, Professora do Magistério Superior**, em 28/06/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4160065** e o código CRC **513727F2**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7139

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.015076/2023-71

SEI nº 4160065